



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

LEI Nº 521/2012

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTÓCOLO

Data: 03/01/18 Hora: 09:35

José Carlos

EMENTA: Altera a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o anexo II – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – Grupo I – Direção e Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores da Lei nº 502/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II -

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO I – Direção e Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento Básico (R\$)
Chefe de Gabinete de Vereador	CC - 2	13	1.500,00
Assessor Especial	CC - 3	13	1.200,00
Assessor Parlamentar	CC - 4	52	1.050,00
Assessor de Plenário	CC - 4	39	1.050,00
Assessor de Comissões	CC - 5	26	800,00



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, inclusive financeiros a partir de 1 (um) de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 31 de dezembro de 2012.


JOÃO LEMOS
Prefeito